

DECISÃO DA COMISSÃO
de 21 de Dezembro de 2007

que altera a Decisão 2006/415/CE relativa a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Alemanha, Polónia e no Reino Unido

[notificada com o número C(2007) 6802]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/878/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 89/662/CEE do Conselho, de 11 de Dezembro de 1989, relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário, na perspectiva da realização do mercado interno ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o n.º 4 do seu artigo 9.º,

Tendo em conta a Directiva 90/425/CEE do Conselho, de 26 de Junho de 1990, relativa aos controlos veterinários e zootécnicos aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos, na perspectiva da realização do mercado interno ⁽²⁾, e, nomeadamente, o n.º 4 do seu artigo 10.º,

Tendo em conta a Directiva 2005/94/CE do Conselho, de 20 de Dezembro de 2005, relativa a medidas comunitárias de luta contra a gripe aviária e que revoga a Directiva 92/40/CEE ⁽³⁾, e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 63.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão 2006/415/CE da Comissão, de 14 de Junho de 2006, relativa a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Comunidade e que revoga a Decisão 2006/135/CE ⁽⁴⁾, estabelece determinadas medidas de protecção a aplicar a fim de impedir a propagação dessa doença, incluindo o estabelecimento de áreas A e B no seguimento da suspeita ou da confirmação de um surto da doença.

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 13. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2004/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 157 de 30.4.2004, p. 33); versão rectificativa no JO L 195 de 2.6.2004, p. 12.

⁽²⁾ JO L 224 de 18.8.1990, p. 29. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2002/33/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 315 de 19.11.2002, p. 14).

⁽³⁾ JO L 10 de 14.1.2006, p. 16.

⁽⁴⁾ JO L 164 de 16.6.2006, p. 51. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2007/844/CE (JO L 332 de 18.12.2007, p. 101).

(2) No seguimento de surtos de gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 na Polónia e na Alemanha, a Decisão 2006/415/CE foi alterada pela Decisão 2007/785/CE ⁽⁵⁾, 2007/816/CE ⁽⁶⁾, 2007/838/CE ⁽⁷⁾ e 2007/844/CE da Comissão.

(3) As medidas de protecção tomadas pela Polónia e pela Alemanha nos termos da Decisão 2006/415/CE, incluindo o estabelecimento das áreas A e B como previsto no artigo 4.º dessa decisão, foram agora revistas no âmbito do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal.

(4) As medidas de protecção relativas à Alemanha podem ser confirmadas.

(5) Visto ter-se registado um novo surto da doença na Polónia, a delimitação da área A e a duração das medidas devem ser alteradas por forma a ter em conta a situação epidemiológica.

(6) O Reino Unido notificou a Comissão de que, devido à situação favorável da doença naquele Estado-Membro, foram levantadas em 19 de Dezembro de 2007 todas as medidas de controlo relativas a surtos de gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 no seu território, pelo que deixou de ser necessária naquele Estado-Membro a existência das áreas A e B, em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º da Decisão 2006/415/CE.

(7) Por razões de clareza, convém substituir na totalidade o anexo da Decisão 2006/415/CE.

(8) A Decisão 2006/415/CE deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.

(9) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

⁽⁵⁾ JO L 316 de 4.12.2007, p. 62.

⁽⁶⁾ JO L 326 de 12.12.2007, p. 32.

⁽⁷⁾ JO L 330 de 15.12.2007, p. 51.

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão 2006/415/CE é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 21 de Dezembro de 2007.

Pela Comissão
Markos KYPRIANOU
Membro da Comissão

ANEXO

«ANEXO

PARTE A

Área A, tal como estabelecida em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º:

Código ISO do país	Estado-Membro	Área A		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)		
		Código (se disponível)	Nome			
DE	ALEMANHA		A zona de 10 km estabelecida em torno do surto na Comuna de Großwoltersdorf, incluindo a totalidade ou partes das comunas de:	15.1.2008		
			Kreis Oberhavel: Fürstenberg/Havel, Gransee, Großwoltersdorf, Sonnenberg, Stechlin			
			Kreis Ostprignitz-Ruppin: Lindow (Mark), Rheinsberg			
				Kreis Mecklenburg-Strelitz: Priepert, Wesenberg		
			A zona de 10 km estabelecida em torno do surto na Comuna de Bensdorf, incluindo a totalidade ou partes das comunas de		Kreisfreie Stadt Brandenburg an der Havel	21.1.2008
					Landkreis Havelland: Milower Land	
					Landkreis Potsdam-Mittelmark: Bensdorf, Havelsee, Rosenau, Wusterwitz	
					Landkreis Jerichower Land: Brettin, Demsin, Genthin, Kade, Karow, Klitsche, Roßdorf, Schlagenthin, Zabakuck	
PL	POLÓNIA	VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 PŁOCKI 01419	Zona de protecção: Município de Brudzeń Duży: Główina Gorzechówko Gorzechowo Myśliborzyce Rembielin Rokicie Siecień Siecień Rumunki Strupczewo Duże Uniejewo Więclawice Município de Nowy Duninów: Karolewo Nowa Wieś Nowy Duninów	16.1.2008		
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 ŻUROMIŃSKI 01437	Zona de protecção: Município de Biezuń: Biezuń Dźwierzno Karniszyn Karniszyn Parcele Kobyła Łąka Kocewo			

Código ISO do país	Estado-Membro	Área A		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
			Mysłin Sadłowo Sadłowo Parcele Strzeszewo	
		VOIVODATO KUJAWSKO- POMORSKIE 00400 WŁOCŁAWSKI 00418	Zona de protecção: Município de Włocławek: Skoki Duże Skoki Małe	
		VOIVODATO WARMIŃSKO- MAZURSKIE 02800 ELBLĄSKI 02804	Zona de protecção: Município de Godkowo: Dąbkowo Krykajny Łęпно Nowe Wikrowo Olkowo Piskajny	
		VOIVODATO WARMIŃSKO- MAZURSKIE 02800 OSTRÓDZKI 02815	Zona de protecção: Município de Miłakowo: Głodówko Pawelki Biernatki Rycerzewo Polkajny Stolno Klugajny	
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 PŁOCKI 01419	Zona de vigilância: Município de Brudzeń Duży: Bądkowo Bądkowo Jeziorne Bądkowo Kościelne Bądkowo Podlasie Bądkowo Rochny Biskupice Brudzeń Duży Brudzeń Mały Cegielnia Cierszewo Izabelin Janoszyce Karwosieki Cholewice Kłobukowo Krzyżanowo Lasotki Murzynowo Noskowice Parzeń Parzeń Janówek Patrze Radotki Robertowo Sikórz Sobowo Suchodół Turza Mała Turza Wielka Wincentowo Winnica Zdziębórz Żerniki	

Código ISO do país	Estado-Membro	Área A		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
			Município de Stara Biała: Brwilno Górne Kobierniki Kowalewko Ludwikowo Mańkowo Maszewo Duże Srebrna Ulaszewo Wyszyna Município de Nowy Duninów: Brwilno Dolne Brzezina Góra Duninów Duży Grodziska Jeżowo Kamion Kobyła Góra Środoń Stary Duninów Studzianka Wola Brwileńska	
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 SIERPECKI 01427	Zona de vigilância: Município de Mochowo: Będorzyn. Grodnia Łukoszyn Łukoszyno Biki Município de Rościszewo: Lipniki Ostrów Polik Rzeszotary Nowe Rzeszotary Zawady Września Município de Zawidz: Jaworowo Kolonia Jaworowo Klódz Jaworowo Lipa Jaworowo Próchniatka	
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 ŻUROMIŃSKI 01437	Zona de vigilância: Município de Biezuń: Adamowo Bielawy Gołuskie Dąbrówki Gołuszyn Mak Małocin Pełki Pozga Sławęcin Stanisławowo Stawiszyn Łaziska Stawiszyn Zwalewo Trzaski Wilewo Władysławowo	

Código ISO do país	Estado-Membro	Área A		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
			Município de Żuromin: Będzimin Chamsk Dębsk Franciszkowo Kruszewo Młudzyno Olszew Poniatowo Żuromin Município de Lutocin: Chromakowo Elźbiecin Felcyn Jonne Lutocin Mojnowo Nowy Przeradz Obręb Parlin Przeradz Mały Przeradz Wielki Seroki Swojęcín Zimolza Município de Siemiatkowo: Antoniewo Dzieczewo Nowa Wieś Nowopole Siciarz Sokołowy Kąt	
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 MŁAWSKI 01413	Zona de vigilância: Município de Radzanów: Zgliczyn Glinki Zgliczyn Kościelny Zgliczyn Witowy	
		VOIVODATO KUJAWSKO-POMORSKIE 00400 WŁOCŁAWSKI 00418	Zona de vigilância: Município de Włocławek: Dąb Mały Dąb Polski Dąb Wielki Dobiegniewo Jazy	
		VOIVODATO KUJAWSKO-POMORSKIE 00400 LIPNOWSKI 00408	Zona de vigilância: Município de Dobrzyń nad Wisłą: Chalin Chudzewo Dobrzyń Nad Wisłą Kamienica Łagiewniki Lenie Wielkie Michałkowo Mokówko Mokowo Płomiany Ruszkowo Wierznica Wierzniczka	

Código ISO do país	Estado-Membro	Área A		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
			Município de Tuchowo: Trzcianka	
		VOIVODATO WARMIŃSKO- MAZURSKIE 02800 ELBLĄSKI 02804	Zona de vigilância: Município de Godkowo: Burdajny Dobry Godkowo Gwiździny Klekotki Kwitajny Wielkie Lesiska Nawty Osiek Plajny Podągi Skowrony Swędkowo Szymbory Ząbrowiec Zimnochy	
		VOIVODATO WARMIŃSKO- MAZURSKIE 02800 LIDZBARSKI 02809	Zona de vigilância: Município de Orneta: Augustyny Bażyny Biały Dwór Bogatyńskie Chwałęcin Dąbrówka Drwęczno Gieduty Karbowo Karbówka Karkajny Klusajny Krzykały Lejławki Małe Lejławki Wielkie Orneta Osetnik Ostry Kamień Wojciechowo Município de Lubomino: Biała Wola Eldyty Małe Eldyty Wielkie Lubomino Piotrowo Świękity Wapnik Wójtowo Zajączki	
		VOIVODATO WARMIŃSKO- MAZURSKIE 02800 OSTRÓDZKI 02815	Zona de vigilância: Município de Miłakowo: Bieniasze Gilginie Gudniki Henrykowo	

Código ISO do país	Estado-Membro	Área A		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
			Książnic Miejski Dwór Miłakowo Mysłaki Nieglądki Naryjski Młyn Nowe Mieczysławy Pityny Rożnowo Raciszewo Wojciechy Stare Bolity Nowe Bolity Trokajny Warkałki Warkały Warny	
		WARMIŃSKO-MAZURSKIE 02800 BRANIEWSKI 02802	Zona de vigilância: Município de Wilczęta: Bardyny Gładysze Jankówko Kolonia Wilczęta Spędy Tatarki Município de Płoskinia: Stygajny	
RO	ROMÉLIA			31.12.2007
	Zona de protecção	00038	1. Murighiol	
	Zona de vigilância	00038	1. Dunavatu de Jos 2. Dunavatu de Sus 3. Colina 4. Plopu 5. Sarinasuf 6. Mahmudia	

PARTE B

Área B, tal como estabelecida em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º:

ISO do país	Estado-Membro	Área B		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
DE	ALEMANHA		Os municípios de:	15.1.2008
			Kreis Oberhavel: Fürstenberg/Havel, Gransee, Großwoltersdorf, Schönermark, Sonnenberg, Stechlin, Zehdenick	
			Kreis Ostprignitz-Ruppin: Lindow (Mark), Rheinsberg	
			Kreis Uckermark: Lychen, Templin	
			Kreis Mecklenburg-Strelitz: Godendorf, Priepert, Wensenberg, Wokuhl-Dabenow, Wustrow	

ISO do país	Estado-Membro	Área B		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
			Os municípios de:	21.1.2008
			Kreisfreie Stadt Brandenburg an der Havel	
			Landkreis Havelland: Milower Land, Premnitz	
			Landkreis Potsdam-Mittelmark: Beetzsee, Bensdorf, Havelsee, Rosenau, Wenzlow, Wusterwitz, Ziesar	
			Landkreis Jerichower Land: Brettin, Demsin, Genthin, Kade, Karow, Klitsche, Mützel, Paplitz, Parchen, Roßdorf, Schlagenthin, Wulkow, Zabakuck	
PL	POLÓNIA	VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 PŁOCKI 01419	Zonas não incluídas na área A.	16.1.2008
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 PŁOCK 01462		
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 PŁOŃSKI 01420		
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 CIECHA-NOWSKI 01402		
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 MŁAWSKI 01413	Zonas não incluídas na área A.	
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 GOSTYNIŃSKI 01404		
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 SIERPECKI 01427	Zonas não incluídas na área A.	
		VOIVODATO DA MAZÓVIA 01400 ŻUROMIŃSKI 01437	Zonas não incluídas na área A.	

ISO do país	Estado-Membro	Área B		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
		VOIVODATO KUJAWSKO- -POMORSKIE 00400 WŁOCLAWSKI 00418		
		VOIVODATO KUJAWSKO- -POMORSKIE 00400 LIPNOWSKI 00408		
		VOIVODATO KUJAWSKO- -POMORSKIE 00400 WŁOCLAWEK 00464		
		VOIVODATO KUJAWSKO- -POMORSKIE 00400 BRODNICKI 00402	Município de: Górzno Świedziebnia	
		VOIVODATO KUJAWSKO- -POMORSKIE 00400 RYPIŃSKI 00412	Municípios de: Rogowo Rypin Skrwilno	
		VOIVODATO WARMIŃSKO- -MAZURSKIE 02800 DZIAŁDOWSKI 02803	Municípios de: Działdowo Działdowo city Iłowo - Osada Lidzbark Płońnica	
		VOIVODATO WARMIŃSKO- -MAZURSKIE 02800 ELBLĄSKI 02804	Municípios de: Godkowo (zonas não incluídas na área A) Młynary Pasłęk	
		VOIVODATO WARMIŃSKO- -MAZURSKIE 02800 BRANIEWSKI 02802	Municípios de: Pieniężno Płoskinia (zonas não incluídas na área A) Wilczęta (zonas não incluídas na área A)	

ISO do país	Estado-Membro	Área B		Aplicável até Art. 4(4) (b)(iii)
		Código (se disponível)	Nome	
		VOIVODATO WARMIŃSKO-MAZURSKIE 02800 LIDZBARSKI 02809	Municípios de: Lidzbark Warmiński Lubomino (zonas não incluídas na área A) Orneta (zonas não incluídas na área A)	
		VOIVODATO WARMIŃSKO-MAZURSKIE 02800 OLSZTYŃSKI 02814	Municípios de: Barczewo Dobre Miasto Dywity Gierzwałt Jonkowo Olsztynek Purda Stawiguda Świątki	
		VOIVODATO WARMIŃSKO-MAZURSKIE 02800 OLSZTYN 02862		
		VOIVODATO WARMIŃSKO-MAZURSKIE 02800 OSTRÓDZKI 02815	Municípios de: Dąbrówno Gietrzwałd Małdyty Miłakowo (zonas não incluídas na área A) Morąg	
		VOIVODATO WARMIŃSKO-MAZURSKIE 02800 NIDZICKI 02811		
RO	ROMÉLIA	00038	Circunscrição de Tulcea	31.12.2007»